

Palácio Paschoal Moreira Cabral em Cuiabá - MT, 9 de junho de 2015.

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO
PRESIDENTE

Roberto Ângelo de Farias
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT.

OBJETO: Prestação de serviços de: Criação do site da Câmara Municipal, Publicidade, Publicações, Pessoal, Busca, Banco de Imagens, Home Page, Fale Conosco, Webmail, Telefones, Utilidades, Administração do Site, Gerenciamento do Site, Portal da Transparência, Ouvidoria, Símbolos Municipais.

PRazo: 60 dias (prazo estabelecido para desenvolvimento, registro de

minio do mesmo)

VALOR GLOBAL: 3.500,00

ASSINATURA: 11/06/2015

PAULO MARÇAL

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ

LICITAÇÃO

PORTARIA N.º 329/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 317/2013, publicada na Gazeta Municipal, n.º 1208, no dia 30 de abril de 2013, que versa sobre benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais da segurada Sra. Maria Benedita da Silva Dorileo, portadora da cédula de identidade RG n. 0220516-5 – SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 080.006.621-91, conforme processo administrativo do CUIABÁ-PREV n.º 2006.03.0125P;

Onde se lê: "Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta o artigo 6º-A a Emenda Constitucional nº 41 de 2003".

Leia-se: "Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta o artigo 6º-A a Emenda Constitucional nº 41 de 2003 combinado com artigo 14, da Lei Municipal nº 4.592/2004".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 3 de junho de 2015.

ANA PAULA GARCIA VILLAÇA LOURENÇO
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

ATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, Sr. ADEMIR GASPAS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2015, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 009/2015, emitido pela Dr.ª Viviane Karla Freitas Borges, a favor da empresa R. M. DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.587.479/0001-98, com endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 990, CEP 78.008-900, em Cuiabá/MT, com a qual o CORESS/MT celebrará Contrato no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), referente à prestação de serviços de Auditoria Independente com o fito de analisar as contas do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, referentes ao exercício de 2014.

Rondonópolis/MT, 12 de junho de 2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA N.º 204/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Jonas Dias de Alecrim."

O prefeito do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 083/2004, de 27 de dezembro de 2004, que rege a previdência municipal e anexo IV da Lei Municipal n.º 096/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. JONAS DIAS DE ALECRIM, portador da cédula de identidade RG n.º 442211/SSP-MT e inscrito no CPF sob o n.º 817.124.341-87, efetivo no cargo de GARI, Classe "A", Nível "05", lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2015.02.00208P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Garças/MT, 9/6/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Rua Sílvio José de Castro Maia, 1034, Bairro Centro, Alto Araguaia

- MT.

CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481-1165

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais, kits e locação do equipamento analisador hematológico para realização de exames de laboratório para uso no Hospital Municipal de Alto Araguaia. - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (Brasília), do dia 25/06/2015.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail licl.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 25 de Junho de 2015, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 12 de junho de 2015.

Renata Fermino de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS